



Comissão
Intergestores
Regional
Sudoeste I



**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde



Ministério da Saúde

Resolução nº. 08/2021 – CIR Sudoeste I

Rio Verde, 19 de maio de 2021

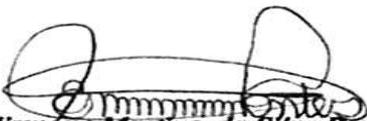
A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. Portaria nº 3.134/GM/MS de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.
2. Art. 40, parágrafo 5º da Lei 14.116 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em **AD REFERENDUM** esta resolução que trata da solicitação da Secretaria Municipal de Quirinópolis junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás das propostas: **de nº 202100010009431 (Emenda Parlamentar nº 1527)**, no valor de R\$ 400.000,00 para aquisição de ambulâncias de UTI móvel; **de nº 202100010009912 (Emenda Parlamentar nº 1528)**, no valor de R\$70.000,00 para aquisição de ambulância; **de nº 202100010009351 (Emenda Parlamentar nº 2098)**, no valor de R\$100.000,00 para aquisição de ambulâncias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


Elisângela Martins da Silva Pontes
Secretária Municipal de Saúde de Itajá
Coordenadora CIR – Sudoeste I


Ann Otilia Paiva Ferreira
Coordenadora Geral RS Sudoeste I
Vice-Coodenadora CIR – Sudoeste I